



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 118, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019

Relatoria: Vereador Edmundo Fernandes

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 118, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019", já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, em companhia do Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa

Em conformidade com o Regimento Interno, é competência desta Comissão de Meio Ambiente emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na mensagem nº 67, de 5 de julho de 2019, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Em concordância com os Pareceres Jurídicos anexados ao Projeto de Lei, fica evidente a responsabilidade do município em ressarcir materialmente a reclamante, que teve seu carro destruído pela árvore. O que pesa na ponderação acerca deste Projeto de Lei, é o fato de que será feito o remanejamento de fundos que seriam destinados à proteção e defesa dos animais, para que se faça possível o ressarcimento desta cidadã.

Contudo, acredito que em nosso município não haja um problema crônico de maus tratos aos animais, como há em municípios vizinhos. Desta forma, não haverá danos irreparáveis a este setor com a retirada destes recursos, que serão empregados para cumprir a obrigação estabelecida pelo Termo de Transação Extrajudicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

2. VOTO DO RELATOR

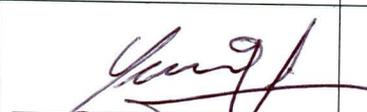
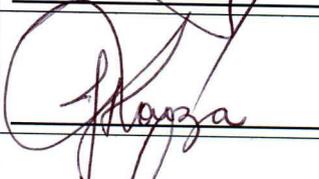
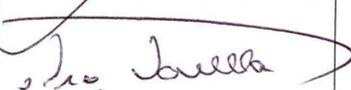
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 118, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2019.


EDMUNDO FERNANDES
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Meio Ambiente, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 118, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Leandro Moura Vice-Presidente	<u>29/08/19</u>		
Janice Salvador Secretário	<u>29/08/19</u>		
Corazza Neto Membro	<u>28/08/19</u>		
Pedro Varela Membro	<u>28/08/19</u>		

Parecer do Projeto de Lei nº 118, de 2019.

PL 118/2019
AUTORIA: Poder Executivo

